



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Ruben Daniel Solano Saenz		
<b>EMENTA:</b> Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ruben Daniel Solano Saenz, na escola estrangeira.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº:</b> 08279751-0	<b>PARECER Nº:</b> 0357/2008	<b>APROVADO:</b> 15.07.2008

### **I – RELATÓRIO**

Ruben Daniel Solano Saenz, concludente do ensino médio na Nuestra Señora de La Merced, Lima (Peru), onde estudou de 1986 a 1990, solicita deste Conselho, pelo Processo nº 08279751-0, a homologação dos seus estudos perante o sistema de ensino brasileiro.

Referido aluno concluiu estudos superiores em Medicina, no Peru, e deseja fazer revalidação na Universidade Federal do Ceará para o exercício da profissão no Brasil.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito do requerente está previsto na Resolução nº 399/2005, deste Colegiado.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Fica declarada por este Parecer a homologação do curso feito por Ruben Daniel Solano Saenz, concludente do ensino médio na Nuestra Señora de La Merced, Lima, Peru, como equivalente ao nível médio do sistema de ensino brasileiro.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2008.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara, em exercício

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE